



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.169, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Município de Monte Carmelo a celebrar termo de fomento com a Fundação Carmelitana Mário Palmério – UNIFUCAMP, na forma que especifica.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Monte Carmelo autorizado a celebrar termo de fomento com a Fundação Carmelitana Mário Palmério – UNIFUCAMP, instituição de caráter técnico-científico e educativo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.345.421/0001-80, com o propósito de implementar ações de caráter público na área da educação, mediante repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 287.148,08 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e oito centavos), em parcela única.

Art. 2º O objeto da parceria é a execução de projeto por meio da consecução de finalidade de interesse público e recíproco consistente no aumento da eficiência, eficácia e abrangência do atendimento de famílias de baixa renda em cursos de programação, informática básica e avançada, robótica, redes e letramento digital de crianças, mediante o repasse de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais conforme Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil.

Art. 3º A efetivação do repasse ficará condicionada ao atendimento de todas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.653/2023.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, será aberto crédito especial no orçamento do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 03 de dezembro de 2024.

PAULO RODRIGUES
ROCHA:03625839601

Astivado de forma digital por PAULO
RODRIGUES ROCHA:03625839601
Dados: 2024.12.05 09:59:20 -03'00'

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica de IOLANDA GOMES
SUNAHARA:0428528864

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

